

**P O R T A R I A Nº 1022/2025**

=====

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;
  
- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 12481/2018;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional n. 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, matrícula n. 11169, Técnico de Planejamento; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula n. 4800, nos termos da Portaria n. 013/2025.

**Art. 2º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo de número 12481/2018, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 08 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**